



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 014/2010

Altera a Deliberação CONSAD Nº 072/2009, que Dispõe sobre as anuidades e semestralidades, dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano de 2010, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PREF-697/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A presente Deliberação dispõe sobre o reajuste das anuidades e semestralidades dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano de 2010, conforme Anexo I, contendo os valores das parcelas mensais que serão cobradas dos alunos que se matricularem ou se rematricularem.

§ 1º As parcelas mensais correspondem aos valores devidos pelo aluno da série/semestre em que estiver regularmente matriculado.

§ 2º O valor total da anuidade corresponderá às 12 (doze) parcelas mensais, e o valor total da semestralidade corresponderá às 6 (seis) parcelas mensais.

Art. 2º Eventuais alterações nas parcelas mensais das anuidades ou semestralidades, obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes no Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, as parcelas mensais terão vencimento nas seguintes datas:

I – Para os cursos anuais

a) 1ª parcela: no ato da matrícula, durante os dias 21 e 22 de dezembro de 2009 e nos dias 05, 06, 07 e 11 de janeiro de 2010 para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2010, conforme a ordem de classificação e o calendário escolar e, no período de 16



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

de novembro de 2009 a 11 de janeiro de 2010 aos alunos ingressantes da Escola Dr. Alfredo José Balbi;

No ato da rematrícula, durante o período de 12 a 22 de janeiro de 2010, para os alunos aprovados e reprovados no ano anterior, e no período de 05 a 11 de janeiro de 2010 para os alunos promovidos e retidos da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

b) 2^a a 12^a parcelas: no dia 10 dos respectivos meses de fevereiro a dezembro de 2010.

II – Para os cursos semestrais

Primeiro Semestre

a) 1^a parcela: no ato da matrícula, durante os dias 21 e 22 de dezembro de 2009 e nos dias 05, 06, 07 e 11 de janeiro de 2010 para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2010, conforme a ordem de classificação e o Calendário Escolar.

No ato da rematrícula, durante o período de 12 a 22 de janeiro de 2010, para os alunos aprovados ou reprovados no semestre anterior.

b) 2^a a 6^a parcelas: no dia 10 dos respectivos meses de fevereiro a junho/2010;

Segundo Semestre

a) 1^a parcela: no ato da matrícula, durante o período de 29 a 30 de julho de 2010;

b) 2^a a 6^a parcelas: no dia 10 dos respectivos meses de agosto a dezembro de 2010;

§ 1º Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º Como forma de incentivar a adimplência, as parcelas mensais com vencimentos posteriores à matrícula ou rematrícula poderão ser pagas com desconto de 5% (cinco por cento) até o quinto dia útil dos respectivos meses, desde que o aluno não usufrua de outros benefícios da UNITAU (descontos, bolsas de estudo).

§ 3º O desconto previsto no parágrafo anterior não incidirá sobre a parcela da matrícula anual ou semestral, e sim sobre as demais parcelas mensais.

§ 4º As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 11 (onze) dos meses citados no *caput* deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no parágrafo primeiro. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

posteriores, será procedida a atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

§ 5º Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2010, serão considerados os valores das parcelas mensais já vencidas, com os acréscimos de multa e juros citados no parágrafo anterior.

§ 6º O valor integral da anuidade (doze parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 10% (dez por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula ou antes do início do ano letivo.

§ 7º O valor integral da semestralidade (seis parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 7% (sete por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula ou antes do início do semestre letivo.

Art. 4º Os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, em regime de dependência, em regime de progressão parcial, em regime de adaptação, com aproveitamento de estudos e retidos na série, pagarão o valor correspondente à cada disciplina a cursar.

§ 1º O valor mensal de cada parcela corresponderá à soma dos valores das disciplinas a cursar.

§ 2º O valor correspondente a cada disciplina, será o resultado da divisão do valor da série ou do semestre pelo número de disciplinas previstas na mesma série ou semestre cursar.

Art. 5º O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente a disciplina "Estágio Supervisionado" e/ou "Trabalho de Conclusão de Curso" (ou similar) e/ou "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais", pagará o valor, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.

Art. 6º O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado na 4ª série das Habilidades Técnicas de Nível Médio- HTNM apenas na disciplina "Estágio Supervisionado", pagará o valor equivalente àquela série, em tantas parcelas mensais quantas forem as



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

compreendidas no período correspondente, até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O valor da parcela mensal da disciplina “Estágio Supervisionado” corresponderá a 50% do valor da parcela mensal da 3ª série do respectivo curso de Habilitação Técnica de Nível Médio-HTNM.

Art. 7º O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado, concomitantemente, no Ensino Médio e nas Habilitações Técnicas de Nível Médio-HTNM, terá crédito de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio de duração de 3 anos e crédito de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio-HTNM de duração de 2 anos. O caso da não concomitância, implicará na perda do referido crédito.

Art. 8º Para efeito de trancamento de matrícula, serão cobradas, além da matrícula, as parcelas mensais já vencidas até o último dia comprovadamente freqüentado pelo aluno, conforme lista de freqüência.

Art. 9º A Universidade de Taubaté, não fornecerá obrigatoriamente, transporte aos seus alunos.

Art. 10. A Universidade de Taubaté, em nenhum de seus cursos, não fornecerá estacionamento para veículo de qualquer natureza (carro, moto ou bicicleta), no entanto, em ocorrendo a utilização do espaço físico em suas dependências, a mesma não se responsabilizará por qualquer perda ou dano, seja do veículo, acessórios ou objetos deixados no interior do mesmo. Ficando desde já, ressaltado que a segurança existente em seus prédios/pátios refere-se à vigilância patrimonial institucional que, por força de contrato de terceirização, não se responsabiliza por bens de terceiros contratantes ou visitantes. Assim, esta Instituição não exercerá qualquer controle de estadia, entrada ou saída destes veículos.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Deliberação CONSAD Nº 072/2009, de 22 de outubro de 2009.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 13. Esta Deliberação e seu Anexo I entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de abril de 2010.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de abril de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
 Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO

BIOCIÊNCIAS – 2010

C U R S O S	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSais R\$
AGRONOMIA	1 ^a	661,50
MATUTINO	2 ^a	661,50
	3 ^a	661,50
	4 ^a	661,50
	5 ^a	661,50
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1 ^a	762,00
NOTURNO	2 ^a	762,00
	3 ^a	762,00
	4 ^a	762,00
	5 ^a	762,00
NUTRIÇÃO	1 ^a	706,00
INTEGRAL	2 ^a	706,00
	3 ^a	706,00
	4 ^a	706,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1 ^a	555,00
BACHARELADO - MATUTINO	2 ^a	555,00
LICENCIATURA - NOTURNO	3 ^a	555,00
	4 ^a	555,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	1 ^a	661,50
BACHARELADO/LICENCIATURA	2 ^a	661,50
MATUTINO E NOTURNO	3 ^a	661,50
<i>Campi Taubaté</i>	4 ^a	661,50
EDUCAÇÃO FÍSICA	2 ^a	661,50
LICENCIATURA - NOTURNO	3 ^a	661,50
<i>Campus Ubatuba</i>	4 ^a	661,50
ENFERMAGEM	1 ^a	768,00
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	768,00
	3 ^a	768,00
	4 ^a	768,00
	5 ^a	768,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
 Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação) – BIOCIÊNCIAS - 2010

C U R S O S	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSais R\$
FISIOTERAPIA	1 ^a	868,00
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	868,00
	3 ^a	868,00
	4 ^a	868,00
	5 ^a	868,00
MEDICINA	1 ^a	2.644,00
INTEGRAL	2 ^a	2.644,00
	3 ^a	2.644,00
	4 ^a	2.644,00
	5 ^a	2.644,00
	6 ^a	2.644,00
ODONTOLOGIA	1 ^a	1.104,50
INTEGRAL	2 ^a	1.104,50
	3 ^a	1.104,50
	4 ^a	1.104,50
PSICOLOGIA	1 ^a	762,00
INTEGRAL E NOTURNO	2 ^a	762,00
	3 ^a	762,00
	4 ^a	762,00
	5 ^a	762,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO

CIÊNCIAS EXATAS - 2010

C U R S O S	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSais R\$
ARQUITETURA E URBANISMO INTEGRAL	1 ^a	768,00
	2 ^a	768,00
	3 ^a	768,00
	4 ^a	768,00
	5 ^a	768,00
BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO NOTURNO	3 ^a	768,00
	4 ^a	768,00
COMPUTAÇÃO APLICADA (AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS) NOTURNO	3 ^a	768,00
	4 ^a	768,00
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NOTURNO	3 ^a	768,00
	4 ^a	768,00
	5 ^a	768,00
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO NOTURNO	1 ^a	768,00
	2 ^a	768,00
	3 ^a	768,00
	4 ^a	768,00
	5 ^a	768,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NOTURNO	1 ^a	594,00
	2 ^a	594,00
	3 ^a	594,00
	4 ^a	594,00
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA VESPERTINO E NOTURNO	1 ^a	768,00
	2 ^a	768,00
	3 ^a	768,00
	4 ^a	768,00
	5 ^a	768,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
 Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS EXATAS – 2010

C U R S O S	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENGENHARIA CIVIL VESPERTINO E NOTURNO	1 ^a 2 ^a 3 ^a 4 ^a 5 ^a	768,00 768,00 768,00 768,00 768,00
ENGENHARIA AERONÁUTICA VESPERTINO E NOTURNO	1 ^a 2 ^a 3 ^a 4 ^a 5 ^a	768,00 768,00 768,00 768,00 768,00
ENGENHARIA MECÂNICA VESPERTINO E NOTURNO	1 ^a 2 ^a 3 ^a 4 ^a 5 ^a	768,00 768,00 768,00 768,00 768,00
ENGENHARIA MECÂNICA (ÊNFASE EM MECATRÔNICA) VESPERTINO E NOTURNO integral até a 4 ^a série	1 ^a 2 ^a 3 ^a 4 ^a 5 ^a	768,00 768,00 768,00 768,00 768,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA VESPERTINO E NOTURNO	1 ^a 2 ^a 3 ^a 4 ^a 5 ^a	768,00 768,00 768,00 768,00 768,00
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES NOTURNO	1 ^a 2 ^a 3 ^a 4 ^a 5 ^a	768,00 768,00 768,00 768,00 768,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
 Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
 Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS EXATAS - 2010

C U R S O S	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSais R\$
ENGENHARIA ELÉTRICA E	1 ^a	768,00
ELETRONICA	2 ^a	768,00
VESPERTINO E NOTURNO	3 ^a	768,00
	4 ^a	768,00
	5 ^a	768,00
MATEMÁTICA/FÍSICA	1 ^a	555,00
LICENCIATURA	2 ^a	555,00
NOTURNO	3 ^a	555,00
3 anos a partir de 2009	4 ^a	555,00

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

C U R S O	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSais R\$
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E	1º ano	418,00
DESENVOLVIMENTO DE	2º ano	418,00
SISTEMAS	3º ano	418,00
NOTURNO	4º ano	418,00
	5º ano	418,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
 Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recendenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO

CIÊNCIAS HUMANAS – 2010

C U R S O S	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSais R\$
ADMINISTRAÇÃO	1 ^a	594,00
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	594,00
	3 ^a	594,00
	4 ^a	594,00
BACHARELADO EM COMÉRCIO EXTERIOR	1 ^a	594,00
NOTURNO	2 ^a	594,00
	3 ^a	594,00
ADMINISTRAÇÃO (ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR)	1 ^a	594,00
NOTURNO	2 ^a	594,00
	3 ^a	594,00
	4 ^a	594,00
ADMINISTRAÇÃO (ÊNFASE EM GERENCIAMENTO EMPRESARIAL)	1 ^a	594,00
NOTURNO	2 ^a	594,00
	3 ^a	594,00
	4 ^a	594,00
ADMINISTRAÇÃO: HABILITAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO	4 ^a	594,00
<i>Campus Ubatuba</i>		
NOTURNO		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 ^a	594,00
NOTURNO	2 ^a	594,00
	3 ^a	594,00
	4 ^a	594,00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1 ^a	594,00
NOTURNO	2 ^a	594,00
	3 ^a	594,00
	4 ^a	594,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS HUMANAS - 2010

C U R S O S	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$
DIREITO	1 ^a	644,50
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	644,50
	3 ^a	644,50
	4 ^a	644,50
	5 ^a	644,50
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1 ^a	722,50
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	722,50
	3 ^a	722,50
	4 ^a	722,50
JORNALISMO	1 ^a	722,50
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	722,50
	3 ^a	722,50
	4 ^a	722,50
RELAÇÕES PÚBLICAS	1 ^a	722,50
NOTURNO	2 ^a	722,50
	3 ^a	722,50
	4 ^a	722,50
FILOSOFIA	3 ^a	555,00
NOTURNO		
GEOGRAFIA	1 ^a	555,00
LICENCIATURA/BACHARELADO	2 ^a	555,00
NOTURNO	3 ^a	555,00
	4 ^a	555,00
HISTÓRIA	1 ^a	555,00
LICENCIATURA	2 ^a	555,00
NOTURNO	3 ^a	555,00
3 anos a partir de 2009	4 ^a	555,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recendenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS HUMANAS - 2010

C U R S O S	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSais R\$
LETRAS	1 ^a	529,50
MATUTINO	2 ^a	529,50
3 anos a partir de 2009	3 ^a	529,50
	4 ^a	529,50
LETRAS	1 ^a	555,00
NOTURNO	2 ^a	555,00
3 anos a partir de 2009	3 ^a	555,00
	4 ^a	555,00
PEDAGOGIA	1 ^a	529,50
LICENCIATURA	2 ^a	529,50
MATUTINO	3 ^a	529,50
PEDAGOGIA	1 ^a	555,00
LICENCIATURA	2 ^a	555,00
NOTURNO	3 ^a	555,00
PEDAGOGIA	2 ^a	555,00
LICENCIATURA - NOTURNO	3 ^a	555,00
<i>Campus Ubatuba</i>		
SERVIÇO SOCIAL	1 ^a	555,00
MATUTINO E NOTURNO	2 ^a	555,00
	3 ^a	555,00
	4 ^a	555,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS HUMANAS - 2010

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

CURSOS	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSais R\$
TECNOLOGIA EM WEBDESIGN MATUTINO E NOTURNO	1º ano	418,00
	2º ano	418,00
TECNOLOGIA EM MARKETING MATUTINO	1º ano	418,00
	2º ano	418,00
TECNOLOGIA EM TURISMO E HOSPITALIDADE NOTURNO	1º sem.	418,00
	2º sem.	418,00
	3º sem.	418,00
	4º sem.	418,00
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NOTURNO	1º sem.	418,00
	2º sem.	418,00
	3º sem.	418,00
	4º sem.	418,00
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA NOTURNO	1º sem.	418,00
	2º sem.	418,00
	3º sem.	418,00
	4º sem.	418,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO

ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2010

CURSOS	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSais R\$
ENSINO FUNDAMENTAL	1º	275,00
	2º	275,00
	3º	275,00
	4º	275,00
	5º	275,00
	6º	292,00
	7º	292,00
	8º	292,00
	9º	292,00
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - HPT (3 ANOS)		
ELETRONICA	1ª	452,50
	2ª	452,50
INFORMÁTICA	1ª	452,50
	2ª	452,50
	3ª	452,50
MECATRÔNICA	1ª	452,50
	2ª	452,50
	3ª	452,50
MEIO AMBIENTE	1ª	452,50
	2ª	452,50
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1ª	452,50
	2ª	452,50
	3ª	452,50
ANÁLISES CLÍNICAS	1ª	452,50
	2ª	452,50
PATOLOGIA CLÍNICA	3ª	452,50
PRÓTESE DENTÁRIA	1ª	452,50

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
 Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO (continuação) – ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2010

C U R S O S	ANO/SÉRIE	VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENSINO MÉDIO (REGULAR - 3 ANOS)		
ENSINO MÉDIO (REGULAR)	1 ^a	404,00
	2 ^a	404,00
	3 ^a	404,00
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - HPT (3 ou 4 ANOS)		
INFORMÁTICA	1 ^a	331,00
	2 ^a	331,00
	3 ^a	331,00
MECATRÔNICA	1 ^a	331,00
	2 ^a	331,00
	3 ^a	331,00
	4 ^a /estágio	165,50
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1 ^a	331,00
	2 ^a	331,00
	3 ^a	331,00
ANÁLISES CLÍNICAS	1 ^a	331,00
	2 ^a	331,00
PATOLOGIA CLÍNICA	3 ^a	331,00
	4 ^a /estágio	165,50
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - HPT (2 ANOS)		
TÉCNICO DE ELETRÔNICA	1 ^a	388,00
	2 ^a	388,00
TÉCNICO DE MECATRÔNICA	1 ^a	388,00
	2 ^a	388,00
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1 ^a	388,00
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	1 ^a	388,00
	2 ^a	388,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
 sessão plenária ordinária de 22 de abril de 2010.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA**